



CONTRATO DE FORNECIMENTO CO 22 206

Ref.: Projeto "O esporte como ferramenta de inclusão social" Processo nº: 71000.049196/2020-31 – Cotação 003/2022.

O **MINAS TENIS CLUBE**, associação civil sem fins econômicos, com sede da Rua da Bahia, nº 2244, Lourdes - BH/MG, CNPJ 17.217.951/0001-10, neste ato por seus representantes legais, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado,

ESPORTES CAMISA 10 LTDA com sede na Av. Santos Dumont, 539 – Centro, Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ sob o nº 17.558.578/0001-60 por seu representante legal: Jacques Costa de Almeida, CPF nº 633.789.056-15, ora denominada **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivo, conforme Anexo I, Cotação de Preços nº 003/2022 como o orçamento datado de 04 de maio de 2022 apresentado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO

O presente contrato é vinculado aos termos do projeto do **CONTRATANTE** firmado com o Ministério a Cidadania – Secretaria Especial do Esporte denominado Projeto "O esporte como ferramenta de inclusão social" Processo nº: 71000.049196/2020-31, Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado pelo prazo determinado de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 16 de maio de 2022 a 15 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados compreende a aquisição de materiais esportivos constantes da solicitação do **CONTRATANTE**, e conforme preços e demais características constantes do orçamento apresentado pela **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**:

5.1. Executar os serviços objeto deste contrato fielmente e diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser subempreitados, cedidos ou sublocados, excetuados aqueles que não se incluam em sua especialização, o que dependerá de prévia e escrita anuência da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA** pelos ônus e perfeição técnica dos mesmos.

5.2. Arcar com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o **CONTRATANTE** isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Minas I: Rua da Bahia, 2244 - CEP 30160-012 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-1000

Minas II: Avenida Bandeirantes, 2323 - CEP 30210-420 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-2000

Minas Country: Avenida Country Clube de BH, 3700 - CEP 30290-020 - Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3517-3050

OUVIDORIA: (31) 3516-1370 - e-mail: ouvidoria@minastc.com.br - www.minastenisclube.com.br

MO050 v091120

Fabiana Rangel de
OAB/MG
Assessora Jurídica
Minas Tênis Clube



5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do **CONTRATANTE**;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO E PAGAMENTO

Pela prestação dos Serviços objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia total de R\$16.468,60 (dezesesse mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);

Parágrafo primeiro. O pagamento será realizado pelo **CONTRATANTE** em até 20 (vinte) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá constar no corpo do documento fiscal gerado o número do CONTRATO, assim como o número da conta corrente, agência e banco em que deverá ser efetuado o depósito do valor pelo **CONTRATANTE**, devendo também informar os seguintes dados do convênio:

O presente contrato é vinculado aos termos do projeto do **CONTRATANTE** firmado com o Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte denominado do Projeto “O esporte como ferramenta de inclusão social” Processo nº: 71000.049196/2020-31, Lei Federal de Incentivo ao Esporte – Cotação nº 003/2022.

Parágrafo terceiro: Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando, quando exigíveis, os percentuais de retenção.

Parágrafo quarto: Para liquidação dos valores relativos à contratação será ainda observado o que segue:

a) havendo erro nos documentos fiscais, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**;

b) os documentos fiscais não aprovados pelo **CONTRATANTE** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste CONTRATO a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

Minas I: Rua da Bahia, 2244 - CEP 30160-012 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-1000

Minas II: Avenida Bandeirantes, 2323 - CEP 30210-420 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-2000

Minas Country: Avenida Country Clube de BH, 3700 - CEP 30290-020 - Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3517-3050

OUIDORIA: (31) 3516-1370 - e-mail: ouvidoria@minastc.com.br - www.minastenisclube.com.br

MO050 v091120

Fabiana Rangel de Oliveira
OAB/MG 18.803
Assessora Jurídica
Minas Tênis Clube



Parágrafo quinto: Caso a **CONTRATADA** não encaminhe o documento fiscal ao **CONTRATANTE** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA

A entrega dos materiais será realizada em até 20 (vinte) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, à locomoção de pessoal e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da **CONTRATADA**, não cabendo nenhuma transferência do ônus ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao **CONTRATANTE** em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO E MULTA

O presente contrato poderá ser rescindido em razão de:

- I – não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II – cessão ou transferência dos direitos e obrigações, fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**;
- III – falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- IV – alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;
- V – caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo primeiro: A pena de multa pela inexecução total ou parcial deste contrato fica estipulada no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total previsto na Cláusula Sexta.

Parágrafo segundo. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelo **CONTRATANTE**, sem incidência de multa ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte – MG para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justos e contratados firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.


MINAS TÊNIS CLUBE

Testemunhas:

Nome: Flávio Almeida Gomes
CPF: 01473188660


ESPORTES CAMISA 10 LTDA

Nome: Fabiana Rangel de Oliveira
CPF: 771.825.966-87

Minas I: Rua da Bahia, 2244 - CEP 30160-012 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-1000

Minas II: Avenida Bandeirantes, 2323 - CEP 30210-420 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-2000

Minas Country: Avenida Country Clube de BH, 3700 - CEP 30290-020 - Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3517-3050

OUVIDORIA: (31) 3516-1370 - e-mail: ouvidoria@minastc.com.br - www.minastenisclubes.com.br

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Antena de rede de Voleibol oficial	Par de antenas de rede de voleibol para estruturação da quadra, com suporte.	2	Par	96,00	192,00
02	Apito de metal oficial	Apito de metal oficial, profissional com cordão.	4	Unidade	7,00	28,00
03	Bola de Futsal 100	Bola de Futsal para desenvolvimento das aulas durante a execução do projeto. Especificação: Bola tamanho 100, Circunferência aproximada: 50-55cm. Peso aproximado: 300-350g. Câmera Airbility. Tecnologia: Termotec. Composição: PU. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	20	Unidade	69,00	1.380,00
04	Bola de Futsal 200	Bola de Futsal para desenvolvimento das aulas durante a execução do projeto. Especificação: Bola tamanho 200, Circunferência aproximada: 60-64cm. Peso aproximado: 370-390g. Câmera Airbility. Tecnologia: Termotec. Composição: PU. Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	20	Unidade	69,00	1.380,00
05	Bola de vôlei	Bola de vôlei confeccionada com microfibras, miolo Slip System, Circunferência 65 a 67 cm. Características adicionais: matrizada, com miolo substituível. Peso cheia 260 a 280g.	30	Unidade	69,00	2.070,00
06	Bola mirim de borracha	Bola iniciação esportiva, T10, confeccionada 100% borracha, Tamanho entre 48 e 50 cm, peso aproximado 180 a 200 gramas, câmara feita com borracha butílica.	10	Unidade	17,80	178,00
07	Bola mirim de borracha	Boalaniciação esportiva, T12, confeccionada 100% borracha, Tamanho entre 57 e 59 cm, peso aproximado 250 a 270 gramas, câmara feita com borracha butílica.	10	Unidade	21,00	210,00
08	Bomba de ar	Bomba de ar -confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis (bomba de ar dobrável action).	4	Unidade	28,50	114,00
09	Calibrador Digital	Calibrador Digital - com válvula lateral de escape de ar e marcador em libras e 02 agulhas.	2	Unidade	68,50	137,00
10	Carrinho para transportar bolas	Carrinho para transportar bolas. Desmontável. Estrutura em alumínio muito leve e fácil de fechar, Permite transportar cerca de 15 bolas, Dimensões: L-60cm x P-60cm x A-50cm, com bolsa em nylon.	2	Unidade	626,00	1.252,00
11	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês)	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material plástico flexível.	20	Unidade	2,40	48,00
12	Cone demarcatório flexível de 50 cm	Cone demarcatório flexível de 50 cm em material plástico para aulas, com corpo vazado para torná-lo mais flexível, resistente e proporcionar a passagem do ar.	20	Unidade	18,60	372,00
13	Cronômetro digital	Cronômetro digital com bateria com função: tempo, data, hora, minuto, segundo, sinal sonoro, alarme, alça no pescoço.	4	Unidade	22,90	91,60
14	Kit Mini Voleibol	Especificação: 2 mastros de ferro 2 metros, 1 rede de polietileno 1 x 1,50m, fita de polietileno para marcação de quadra(5x10), ganchos galvanizados para fixação, cordas de polietileno para sustentação dos mastros, componentes plásticos para fixação.	4	Unidade	790,00	3.160,00
15	Postes para vôlei	Postes para vôlei com seção tubular de 3", altura 2,45m, feita em alumínio ou aço carbono..	2	Par	1.290,00	2.580,00
16	Protetor para poste de vôlei	Protetor para poste de vôlei em lona de PVC, com espuma densidade D33 e sistema de velcro para fechamento. Protetor da Base medindo 95cm de comprimento X 78cm de largura X 47cm de altura e Protetor do poste medindo 50cm de comprimento X 68cm de altura.	2	Par	580,00	1.160,00
17	Rede de futebol de salão	Rede de futebol de salão, de polipropileno virgem com proteção ultra violeta, medida frontal da rede aproximadamente 3,20m, medida lateral da rede de 2,10m, fio de nylon 04mm, malha medindo 10 x 10 cm, modelo padrão oficial com parte superior de 60cm e inferior de 1,00m de profundidade, na cor branca.	2	Par	396,00	792,00
18	Rede de vôlei	Rede de vôlei em seda com malha 10cm, fio "seda" 2,5mm, Dimensões 10,00m x 1m, extensores em "seda" e cabo de aço para fixação, quadro estrutural confeccionado com corda de "seda" 6mm, 2 "lonas" confeccionadas em PVC emborrachado, com costura dupla, "Lona" sup. 7cm e "lona" inf. 6cm, 4 ponteiros metálicas.	2	Unidade	520,00	1.040,00
19	Saco de Bolas	Saco de Bolas. Capacidade: Até 10 bolas Tam. 7. Tamanho: A estrutura permite transportar bolas de basquete, volley, futebol de campo e futsal. Composição: 100% nylon e tela premium. Categorias: Adulto, Junior, Juvenil, Cadete, Infantil. Feminino e Masculino. Para Jogo e Treinamento. Handebol Indoor.	4	Unidade	24,00	96,00
20	Suporte para antena	Suporte para antena em lona de algodão cru dublada de 5cm de largura, costura dupla, velcro de fixação total na mesma largura da faixa e 4 tiras de velcro laterais de 2 a 3 cm de largura para fixação das antenas.	2	Par	94,00	188,00
TOTAL GERAL						16.468,60

Minas I: Rua da Bahia, 2244 - CEP 30160-012 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-1000

Minas II: Avenida Bandeirantes, 2323 - CEP 30210-420 - BH/MG - Tel.: (31) 3516-2000

Minas Country: Avenida Country Clube de BH, 3700 - CEP 30290-020 - Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3517-3050

OUVIDORIA: (31) 3516-1370 - e-mail: ouvidoria@minastc.com.br - www.minastenisclube.com.br

MO050 v091120

Fabiana Rangel de Oliveira
OAB/MG 96.303
Assessora Jurídica
Minas Tênis Clube